Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5° da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 9/2024 Dispensa nº: 8/2024

Item único

Descrição	Quant.	Unid. Medida
FORNECIMENTO DE ARRANJOS EM COLUNA E BUQUÊS PARA EVENTO		
 Item 1 - ARRANJO FLORAL COM COLUNA Quantidade: 2 (duas) unidades Descrição complementar: Tamanho: Grande; Espécies: 30 Rosas; 2 pacotes de lírios; 4 pacotes de austromelia; 3 pacotes de aster; 1 floral grande; 1 prato; verdes. 	1	Fornecimento
 Item 2 - BUQUÊ DE FLORES Quantidade: 10 (dez) unidades Descrição complementar: Espécies: 12(doze) unidades de Rosas flores do campo; 6 (seis) unidades de Aster;1 (uma) unidade de Galho de Gipsom. 		

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço global	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE – CNPJ: 13.506.585/0001-68	R\$ 2.780,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	CLÁUDIA ROSANA REZENDE – CNPJ: 13.215.129/0001-69	R\$ 3.000,00	

^{*} Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3°, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados					
Identificação da Fonte	Preço unitário		Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	
CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE – CNPJ: 13.506.585/0001-68	R\$ 2.780,00	R\$ 3.000,00	93%	Normal	
CLÁUDIA ROSANA REZENDE – CNPJ: 13.215.129/0001-69	R\$ 3.000,00	R\$ 2.780,00	108%	Normal	

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado.

A consideração de preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

^{*} A exígua quantidade de fornecedores se deve ao fato de que, na cidade, só existem duas floriculturas que fornecem este objeto. Fornecedores de outros Municípios poderiam representar uma contratação de produto de menor qualidade, haja vista a fragilidade e sensibilidade das flores em relação ao transporte até a Câmara.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário		Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE – CNPJ: 13.506.585/0001-68	R\$ 2.780,00	R\$ 3.000,00	93%	Normal
CLÁUDIA ROSANA REZENDE – CNPJ: 13.215.129/0001-69	R\$ 3.000,00	R\$ 2.780,00	108%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, após a avaliação dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo todos então mantidos na cesta.

Após a análise dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços				
Identificação da fonte consultada	Preço unitário			
CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE – CNPJ: 13.506.585/0001-68	R\$ 2.780,00			
CLÁUDIA ROSANA REZENDE – CNPJ: 13.215.129/0001-69	R\$ 3.000,00			

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação			Valor estimado
R\$ 2.890,00	110,00	4%	Média	(vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da	R\$ 2.890,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do



valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). Esta pesquisa de preços finalizou-se em 20/02/2024.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

CAIO MIRANDA FERREIRA



Agente público responsável pela Pesquisa de Preços